



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

**Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Desportos:**

Direcção dos Recursos Humanos.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

Secretaria.

**Agência de Regulação Económica**

Conselho de Administração.

**Município da Boa Vista:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Cruz:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 30 de Julho de 2010:

Ana Bela Gonçalves Landim, redactora de 2<sup>a</sup> classe, referência 13, escalão A, em regime de estágio probatório, nomeada definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do nº 1 do artigo 17º do regulamento do estágio probatório de ingresso nas carreiras do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2010.

De 18 de Agosto:

Mérita Silva do Rosário, secretária parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 7, escalão F, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 1 (um) ano, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 25 de Agosto de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—oço—

## CHEFIA DO GOVERNO

## Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:

De 15 de Julho de 2010:

É contratado Adilson Correia Osório para assistente do coordenador de programa de projectos, com o contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, ao abrigo das normas combinadas do artigo 32º e do número 2 do artigo 33º todas da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento no programa maior 65.04.01.02.19 promoção Igualdade, Equidade de Género, no código 3.03.12.01 - assistência técnica residente do orçamento de Investimento para o ano de 2010. – Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Agosto de 2010).

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, na Praia, aos 24 de Agosto de 2010. – A Presidente, *Cláudia Rodrigues*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Junho de 2010:

Armugénio Mendes Tavares Carvalho Silva, operário qualificado referência 7, escalão H, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço, nos termos da

alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 492.588\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Março de 2010, da Directora de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 6 dias de serviço.

A dívida no montante de 48.836\$00 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.037\$00 e as restantes no valor de 606\$00.

De 10:

Manuel de Barros Gomes, operário qualificado, referência 7, escalão H do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 492.588\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Abril de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês e 6 dias de serviço.

A dívida no montante de 51.353\$00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.063\$00 e as restantes no valor de 1.070\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Agosto de 2010:)

De 30:

António da Silva Vieira, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, do Supremo Tribunal de Justiça, exercendo as funções de condutor do Presidente - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 556.740\$00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Abril de 2010, do Director Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos e 3 meses.

A dívida no montante 82.486\$00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 504\$00 e as restantes no valor de 458\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Agosto de 2010:)

De 6 de Julho:

Paulo Borges Gonçalves Tavares, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos

- desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 28 de 29 de Julho de 2009 - concedida a aposentação definitiva nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.422.984\$00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Julho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 3 dias.

A dívida no montante de 126.048\$00 (cento e vinte e seis mil, quarenta e oito escudos) poderá ser amortizada em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.779\$00 e as restantes no valor de 1.801\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Agosto de 2010:)

De 12:

Arsénio Sousa Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desporto, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de vereador profissionalizado da Câmara Municipal de Santa Catarina - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 7/08, II Série, de 20 de Fevereiro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.531.866\$60 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis escudos e sessenta centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 19 anos, 6 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 1.395.298\$00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizada em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.589\$00 e as restantes no valor de 1.791\$00.

Pedro da Silva, guarda, referência 1, escalão F, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 270.384\$00 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2010:)

De 14:

Francisco Pereira Gomes Rosa, condutor auto pesado, referência 4, escalão B, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória

anual de 280.032\$00 (duzentos e oitenta mil, trinta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses 9 dias.

A dívida no montante 109.335\$00 (cento e nove mil, trezentos e trinta e cinco escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 390\$00 e as restantes no valor de 405\$00.

De 15:

Imelda Filomena Andrade Cruz, professora primaria, referência 3, escalão B, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 530.340\$00 (quinhentos e trinta mil, trezentos e quarenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Setembro de 1999, do Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 7 meses.

A dívida no montante de 150.404\$00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quatro escudos) deverá ser amortizada em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.232\$00 e as restantes no valor de 1.203\$00.

De 3 de Agosto:

Maria Teresa Mendes, secretário de finanças, referência 8, escalão F, da Direcção-Geral do Património e Contratação Pública do Ministério das Finanças - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 849.456\$00 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Edmundo Lopes Pereira, oficial administrativo, referência 9, escalão D, do quadro do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 501.780\$00 (quinhentos e um mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 1 dia de serviço.

A dívida no montante de 78.460\$00 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta escudo), poderá ser amortizada em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 634\$00 e as restantes no valor de 654\$00.

Cristiano Silva Vieira, subchefe principal, referência 7, escalão A, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 73.º, do Decreto-Legislativo n.º 5/98, de 26 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito pensão anual de 1.108.416\$00 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Victorino Cabral, condutor auto pesado, referência 4, escalão G, do quadro do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 10 meses e 22 dias de serviço.

A dívida no montante de 79.915\$00 (setenta e nove mil, novecentos e quinze escudos) poderá ser amortizada em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 661\$00 e as restantes no valor de 666\$00.

José Eduardo Tavares Gomes, guarda, referência 1, escalão H, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 24/2010, de 16 de Junho - concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 307.080\$00 (trezentos e sete mil e oitenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Raimundo Mendonça Paiva, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão anual de 167.820\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 30 de Abril de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 10 meses e 25 dias.

A dívida no montante de 351.443\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 722\$00 e as restantes no valor de 879\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 25 de Agosto de 2010).

De 4:

José Carlos Ferreira, professor do ensino básico, principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do

Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81.º n.º 1 do Decreto Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.280.868\$00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Abril de 2008, do Directora Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 13 dias..

A dívida no montante de 118.454\$00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta quatro escudos) deverá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.988\$00 e as restantes no valor de 1.974\$00.

Maria da Luz Ramos Pereira da Silva Vaz, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81.º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 836.760\$00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2010, do Directora de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 09 meses e 26 dias..

A dívida no montante de 13.340\$00 (treze mil, trezentos e quarenta escudos) deverá ser amortizada em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.108\$00 e as restantes no valor de 1.112\$00.

Arminda Francisca dos Santos, ajudante serviços gerais, referência escalão D, do Ministério da Educação e Desportos - aposentado, nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitida em sessão de 21 de Março de 2007 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 5 de Abril do mesmo ano, com direito a pensão anual de 157.524\$00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 24 anos, 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Janeiro de 2010 do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente 1 mês e 06 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 1.007\$00, (mil e sete escudos) deverá ser amortizado em 1 prestação.

Rita Filomena da Cruz, professora do ensino básico, principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81.º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.455.576\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 24 de Agosto de 2010).

Domingas da Graça Gomes Moniz, ajudante serviços gerais, referencia 1, escalão D, do Ministério das Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 16 dias.

A dívida no montante 121.278\$00 (cento e vinte e mil, duzentos e setenta e oito escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 497\$00 e as restantes no valor de 449.\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de Agosto de 2010).

De 10:

Eduardo Monteiro, inspector tributário principal, referencia 16, escalão C, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, exercendo as funções de Deputado da Nação - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 1.632.000\$00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 11 meses 22 dias.

A dívida no montante 976.752\$00 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 5.498\$00 e as restantes no valor de 5.426.\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Agosto de 2010):

De 20:

Domingos Mendes Júnior, técnico superior, referencia 15, escalão E, da Direcção-Geral da Descentralização e Administração Local - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 1.213.104\$00 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Agosto de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.20, divisão 4, código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despachos do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças:

De 5 de Agosto de 2010:

Dulce Vieira da Silva Rodrigues, na qualidade de conjugue sobrevivente de Nascimento Agúes Rodrigues, que foi ajudante de serviços gerais do MIT, aposentado, falecido a 23 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º do nº 1 d) do Estatuto de

Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 90.636\$00 (noventa mil e seiscentos e trinta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: ..... 90.636\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2010 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Genoveva Nascimento dos Reis Brito, na qualidade de conjugue sobrevivente de Adriano da Cruz Brito, que foi inspector de 3ª classe, aposentado, falecido a 29 de Junho de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º do nº 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 477.000\$00 (quatrocentos e setenta e sete mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: ..... 477.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2010 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Noémia Lopes Monteiro Évora, na qualidade de conjugue sobrevivente de Manuel Evangelista Évora, que foi operador de telecomunicações de Aeroporto Internacional, aposentado, falecido a 17 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º do nº 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 150.948\$00 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: ..... 150.948\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Abril de 2010 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Marta Garcia Silva, na qualidade de conjugue sobrevivente de Marcelino Monteiro, que foi condutor auto pesado do MIT, aposentado, falecido a 17 de Maio de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º do nº 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 167.052\$00 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: ..... 67.052\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Alice de Jesus Santos, na qualidade de mãe representante de filhos menores de Manuel Tomas da Cruz, que foi auxiliar principal referência 2, escalão E, do MIT, aposentado, falecido a 5 de Maio de 2009, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º do nº 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência o valor anual de 139.188\$00 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Hélio da Ressurreição Santos da Cruz ..... 46.392\$00

Francisco da Assis Santos Cruz ..... 46.392\$00

Isabel Alice Santos da Cruz ..... 46.392\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º da Lei nº 61/II/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009 de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2009 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Agosto de 2010.)

As despesas têm cabimento na verba da organização 10.12, divisão 15º- classificação 3.05.03.01.02 encargos comuns, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Despachos do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 11 de Junho de 2010:

António Gomes da Graça, soldado, atribuída a pensão anual por invalidez, no valor de 281.013\$60 (duzentos e oitenta e um mil, treze escudos e sessenta centavos), calculada nos termos do disposto no artigo 7.º e alínea c) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 24 de Novembro.

Herculano Sousa da Cruz, soldado, atribuída a pensão anual por invalidez, no valor de 281.013\$60 (duzentos e oitenta e um mil, treze escudos e sessenta centavos), calculada nos termos do disposto no artigo 7.º e alínea c) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 24 de Novembro.

Martinho Domingos Faial, major na reserva, enquadrado no escalão "F" a que corresponde o Índice 839 - transite para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 156.º do Estatuto dos Militares, com direito a pensão anual de 1.508.079\$48 (um milhão, quinhentos e oito mil, setenta e nove escudos e quarenta e oito centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 24 de Novembro.

Nicolau Maria Rodrigues de Pina, capitão, enquadrado no escalão "F" a que corresponde o Índice 754 - transite para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 157.º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/95 de 26 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.356.032\$28 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e dois escudos e vinte e oito centavos), calculada nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 24 de Novembro.

Fruitoso Nunes de Pina, sargento-chefe, enquadrado no escalão "F" a que corresponde o Índice 587 - transite para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 157.º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/95 de 26 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.055.426\$76 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis escudos e setenta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 24 de Novembro.

Ambrósio Mendes Fernandes, sargento-ajudante, enquadrado no escalão "F" a que corresponde o Índice 491 - transite para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 157.º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/95 de 26 de Dezembro, com direito a pensão anual de 882.587\$64 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete escudos e sessenta e quatro centavos), calculada nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 24 de Novembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 11 de Agosto de 2010:)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap.º 30.20, Div. 04.º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 27 de Agosto de 2010. – A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*

—————o§o—————  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

—————  
**Direcção-Geral dos Recursos Humanos  
 e Administração**

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Estado e da Saúde:

De 5 de Maio de 2010:

Artur Jorge Correia, técnico superior de primeira referência 14, escalão D, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, exercendo as funções de Director do Hospital Dr.

Agostinho Neto, promovido, nos termos dos artigos 1.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 17/2005 de 28 de Fevereiro, para técnico superior principal referência 15, escalão D, do mesmo quadro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no cap. 1.º divisão 3.ª código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

—————

Despacho do Director do Hospital Dr. Agostinho Neto, por delegação de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 4 de Agosto de 2010:

Alicia Ramos Rodrigues, médica geral, escalão IV, índice 100 do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Julho de 2010, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço devem ser justificadas».

Obs: Deve permanecer de convalescença até à data do parto.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de Agosto de 2010. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—————o§o—————  
**MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
 DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS  
 RECURSOS MARINHOS**

—————  
**Direcção-Geral do Planeamento,  
 Orçamento e Gestão**

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

De 20 de Agosto de 2010:

Oumar Barry, técnico superior principal referência 15, escalão E, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, concedida, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, licença sem vencimento de longa duração por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, na Praia, aos 25 de Agosto de 2010. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—————o§o—————  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 E DESPORTO**

—————  
**Direcção dos Recursos Humanos**

Despacho de S. Ex.ª a ex-Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 14 de Outubro de 2008:

Américo Lopes de Almeida, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia,

reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência de aquisição de curso de formação de professores do ensino básico, nos termos da alínea b) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.04.04 - reclassificação, no orçamento do Ministério da Educação e Desporto. (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 2010)

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Desporto:

De 9 de Abril de 2010:

Maria Auxilia da Cruz Luz Cruz, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, em função na Escola Secundária Jorge Barbosa, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, na sequência de aquisição de licenciatura em História, nos termos da alínea e) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 – do orçamento do Ministério da Educação e Desporto. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho de 2010).

De 28 de Julho:

Fernanda Maria de Jesus Querido Silva Bastos, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, contratada na Escola Secundária Napoleão Fernandes - Concelho de Santa Catarina de Santiago, demitida das suas funções, ao abrigo do nº 7 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio, conjugado com a alínea a) do nº 4 do artigo 75º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

De 2 de Agosto:

Maurício Figueiroa Hernández, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo do Liceu Ludgero Lima, em licença sem vencimento de longa duração, desde 22 de Setembro de 2008, prorrogado a referida licença por mais um (1) ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2010.

De 6:

Maria Helena Vera Cruz Vasconcelos França, técnica superior principal, referência 15, escalão D, de nomeação definitiva do MED, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 18 de Março de 2004, prorrogado a referida licença por mais dois anos, nos termos do disposto no artigo 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de Março.

De 12:

Manuela Lima de Melo, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, concedida licença sem vencimento por (1) um ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

Auxília dos Santos Brito, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Miguel, transferido, na mesma situação e categoria, para a Delegação do MED da Praia, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

De 14:

Miguel Eleutério Abrantes de Andrade, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Abílio Duarte, concedido a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Jorge Bleban N'Ghabo, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, concedido a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Maria José Silva Rodrigues Pires Barbosa, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 4 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Augusto Ribeiro Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, concedido a redução de 4 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Lóide Benedita Cabral Rocha, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Olavo Moniz, concedida a redução de 4 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Ester Augusta Lobo Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Luísa Maria Rodrigues Cardoso Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 4 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Maria Santos Lopes Trigueiros, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão D, em exercício de funções no Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 8 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2010/11.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> os Ministro da Educação e Desporto e Ministra do Turismo, Indústria e Energia:

De 12 de Julho de 2010:

Anabela de Jesus Fernandes Semedo, técnica superior, referência 13, escalão D, do quadro definitivo do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, transferida para o quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, ficando colocada na Escola Secundária Manuel Lopes.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do orçamento do Ministério da Educação.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> o Ministro da Educação e Desporto e o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 23 de Julho de 2010:

Júlia Mendes, professora primária, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal da Delegação do MED do Concelho de Santa Catarina, requisitada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de vereadora a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2010.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> ex-Secretário de Estado da Educação:

De 27 de Novembro de 2009:

Hélder Morbey Pinheiro Carvalho, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Técnica do Porto Novo, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8 escalão A, na sequência de aquisição do curso de complemento pedagógico, nos termos da alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

A Despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 – do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2010).

De 29 de Janeiro de 2010:

António Lopes Rodrigues, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro definitivo da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MED, transferido para o quadro de pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto - Várzea, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 10 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do Orçamento das Escolas Secundárias.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada):

De 11 de Junho de 2010:

Otelinda Baptista Anastácia Ferreira, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Ribeira Grande - Santo Antão, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7 Escalão A, na sequência de aquisição de curso de formação de professores do ensino básico, nos termos da alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto — Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.0 1.04.04 - reclassificação, no orçamento do Ministério da Educação e Desporto. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 2010).

#### COMUNICAÇÕES

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de José Rodrigues Tavares Costa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, e Domingos Mandes Tavares, professor do

ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, enquanto Delegados Municipais do Concelho de Santa Cruz, com conseqüente regresso às funções de origem, a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Comunica-se que Ana Cristina dos Santos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, em exercício de funções no serviço de estudos planeamento e cooperação do MED, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde de 1 Outubro de 2009, a frequentar o estágio de capacitação em gestão e planificação da educação no Instituto Internacional de Planificação da Educação (IPE/UNESCO) - França, regressou ao País tendo retomado as funções, com efeitos a partir de 19 Julho de 2010.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 27 de Agosto de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 20 de Julho de 2010

Avelino Cabral Pereira Furtado, escrivão de direito, referência 3, escalão B, do quadro do Pessoal Oficial de Justiça, colocado no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, é punido com a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 223º n.º 2, alínea c) da Constituição da República, na versão dada pela Lei Constitucional n.º 1/VII/2010, de 3 de Maio, e artigo 14º n.º 1, alínea e) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Ass.) *Arlindo Almeida Medina* - Presidente,

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 11 de Agosto de 2010. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

—oço—

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA

Conselho de Administração

DESPACHO N.º 05/2010

Considerando a evolução da média diária das cotações do “Platts European Market Scan”, “Platts LPGaswire” durante os meses de Abril e Maio de 2010.

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/2003, de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;



2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASÓLEO NORMAL	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	71,17	67,69	56,10	57,11	57,11	57,11	42,75	44,88

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASÓLEO NORMAL	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	141,58	100,34	79,16	84,97	78,94	76,62	54,60	61,60
IVA	3,54	45,15	3,56	15,29	14,21	0,00	2,46	2,77
OUTRAS TAXAS	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	145,10	152,50	82,70	107,30	93,10	76,60	57,10	64,40

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
<b>BUTANO</b>	3Kg	403,51	10,08	413,59	414,00
	6Kg	849,50	21,22	870,72	871,00
	12,5Kg	1769,79	44,20	1813,99	1814,00
	55Kg	7787,08	194,48	7981,56	7982,00
	Granel (Kg)	141,58	3,54	145,12	145,10

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 9 de Junho 2010 e vigora até 6 de Agosto de 2010.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica na Cidade da Praia, ao 28 de Maio de 2010. – O Conselho de Administração, *António Francisco Tavares e Renato Manuel Évora*.

—oço—  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

**Câmara Municipal**  
 DELIBERAÇÃO  
 de 15 de Setembro de 2009

Leidmy Margarida Tavares Ramos, habilitada com 12º ano de escolaridade, bem como curso profissional de Instalação e Manutenção de Sistemas Informáticos, contratado ao abrigo do artigo 34º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, para prestar serviços como técnico profissional, referência 7 escalão A, da tabela salarial, na área da sua especialidade:

Conceição Alves Cardoso, licenciada em economia, contratada ao abrigo do artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, para prestar serviços no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local, Cooperação e Geminação, na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, da tabela salarial.

José Alves Mendes, licenciado em sociologia, contratado ao abrigo do artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, para prestar serviços no Gabinete Estudos Planeamento e Projectos, na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A da tabela salarial.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo: 03.01.01.03 do Orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 2010).

Câmara Municipal, de Santa Cruz, 11 de Agosto de 2010. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00